



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 032/2016
de 27 de julho de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **4.643.270,22** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.01.10.301.001.2.025	3.1.90.11.00.00	00	1.789.730,25
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.30.00.00	50	300.000,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.36.00.00	04	67.780,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.39.00.00	50	179.540,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.91.00.00	00	50.000,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.91.00.00	04	50.000,00
08.01.10.301.004.1.027	4.4.90.51.00.00	13	59.719,97
01.02.06.181.020.2.052	3.3.90.36.00.00	10	26.500,00
08.01.10.301.001.2.025	3.1.90.04.00.00	04	1.750.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.39.00.00	68	50.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.36.00.00	68	70.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.36.00.00	79	140.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.39.00.00	68	60.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.39.00.00	79	50.000,00
Total:			R\$ 4.643.270,22

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ **4.643.270,22** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
23.01.16.482.018.1.023	3.3.90.32.00.00	10	200.000,00
23.01.16.482.018.1.023	3.3.90.39.00.00	04	199.000,00
23.01.16.482.018.1.023	4.4.90.51.00.00	04	1.000,00
23.01.16.482.018.1.101	4.4.90.51.00.00	09	250.000,00
23.01.16.482.018.1.101	4.4.90.51.00.00	13	200.000,00
23.01.16.482.018.1.101	4.4.90.51.00.00	14	870.000,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.30.00.00	04	1.130.018,91
08.01.10.301.004.2.058	3.1.90.11.00.00	29	1.366.751,31
01.02.06.181.020.2.052	3.3.90.39.00.00	10	26.500,00
06.01.04.123.005.2.085	3.3.90.39.00.00	09	200.000,00
09.01.15.451.011.1.040	4.4.90.51.00.00	04	100.000,00
09.01.15.451.011.1.043	4.4.90.51.00.00	04	65.000,00
09.01.15.451.011.1.043	4.4.90.51.00.00	13	35.000,00
Total:			R\$ 4.643.270,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 27 de julho de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal